



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 147, 14 DE JULHO DE 2020

“Retifica o Decreto nº 142, de 09 de julho de 2020”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 142, de 09 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A cobertura do crédito extraordinário a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de transferências e repasses não previstos do Governo Estadual, conforme especificado a seguir:

<i>Classificação da Receita</i>	<i>Discriminação da Receita</i>	<i>Valor R\$</i>
1.7.2.8.0.3.1.1.1.2.0.0	Receita Custeio Resolução SS –86 COVID 19 (Estadual)	1.800.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de Julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS